



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO, LAUDOS TÉCNICOS E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE SISTEMAS PREVENTIVOS.

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – VALOR ESTIMATIVO PARA DOZE MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, LIMITADO AO PREÇO GLOBAL ESTIMATIVO DO TRT E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS LIMITADOS A ATÉ 10% ACIMA DOS PREÇOS UNITÁRIOS DO TRT. PARTICIPAÇÃO EM UM OU MAIS LOTES.

CONTRATO RENOVÁVEL POR PERÍODO MÁXIMO DE 60 MESES.

OBJETO.

Levantamentos, atualizações, elaboração, aprovações, laudos de vistoria, execução e manutenção de projetos e instalações de Sistemas de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico, para edificações localizadas no interior e capital do Estado, sedes de prédios administrativos e dos Fóruns da Justiça do Trabalho da Terceira Região. Contratação para um ou mais lotes por LICITANTE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

- a- Atendimento ao decreto estadual 44.746 de 2008 e lei estadual 14.130 de 2001 que exigem o projeto de prevenção contra incêndio e pânico.
- b- Periodicidade dos Autos de Vistorias do Corpo de Bombeiros, com validades de 3 a 5 anos.
- c- Vistorias ordinárias e extraordinárias do Corpo de Bombeiros.
- d- Atualização de instalações e “layouts”, reformas e demais modificações que interfiram nos sistemas preventivos ou na utilização da edificação.
- e- Manutenção dos sistemas preventivos instalados e da segurança da edificação e dos usuários.

DESCRIÇÃO BÁSICA DOS IMÓVEIS.

- a- Os imóveis que abrigam as unidades do TRT da 3ª Região são edificações com instalações e acabamentos variados, compreendendo unidades comerciais ou residenciais adaptadas e edifícios concebidos para funcionarem como Varas do Trabalho ou unidades administrativas de até 16 pavimentos. Possuem idades de construção variadas, abrangendo ainda algumas construções históricas como Diamantina, por exemplo. Geralmente estão localizadas no centro das cidades ou em bairros próximos ao centro. Parte dos imóveis é próprio, alguns são alugados e outros cedidos.
- b- As Varas do Trabalho são subdivididas em setores de trabalho: Sala de Audiências, Secretaria, Balcão de Atendimento, Gabinete de Juiz, Gabinete de Assistentes, Hall de Espera, Sala de Atermação, Sala de Cálculos Judiciais, Sala de Mandados Judiciais, Arquivo com grande quantidade de papel estocado, Sala para OAB, Posto de Atendimento Bancário, estacionamento para Juiz e Diretor de Secretaria, banheiros privativos, públicos e adaptados. Em cidades com mais de uma Vara Trabalhista, existe ainda a Secretária do Foro e Distribuição.
- c- Possuem espaços variados, conforme descrições anteriores, com área de construção média, para cada Vara, de 500m². Os acabamentos de piso e paredes são variados: pisos em marmorite, vinílicos, pedras, cerâmicas, madeiras e pinturas. As coberturas predominantes são em fibrocimento de 6 e 8 mm. Possuem tubulação em PVC e circuitos elétricos individualizados para tomadas de uso geral, ar condicionado e para computadores. As redes de distribuição lógica, elétrica, ar condicionado e telefonia estão distribuídas por eletrodutos galvanizados, rígidos e/ou flexíveis, embutidas e aparentes. Possuem rebaixamento em forro de gesso, PVC ou acabamento em pintura direta em laje. As divisões são em alvenaria, divisórias ou paredes “drywall”. As esquadrias são em alumínio, aço e madeira. Alguns imóveis possuem jardins, gradis metálicos e/ou muros em alvenaria.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

d- As instalações de prevenção e combate à incêndio possuem características variadas, conforme necessidades da edificação, com sistemas de extintores, sinalização de emergência, sistemas de alarme e detecção de incêndio, hidrantes, escadas enclausuradas, sistemas de sprinkler's, casa de bombas e outros elementos.

LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS.

Algumas áreas de terrenos não foram citadas por se tratar de condomínios ou dividirem o espaço com outros órgãos ou atividades. Existe a possibilidade de inclusão futura de novos imóveis, dentro destas regiões, inclusive com a possibilidade de mudanças e ampliação do número de imóveis dentro da mesma cidade.

LOTE 1: Região de Montes Claros.

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até Montes Claros	Responsável
1	DIAMANTINA (1)	250	x	Rua Caminho do Carro, nº 237, (38) 3531-2083	226	Betânia Andrade da Cunha Pereira
2	JANUÁRIA (1)	227	316	Rua Barão do Rio Branco, 180 - Centro, (38) 3621-1204	169	Aldir Cleber Durães Nascimento
3	MONTE AZUL (1)	433	480	Rua Cel. Eduardo Teixeira Chaves, 240, (38) 3811-1422	240	Zilda Aguiar dos Santos
4	Montes Claros (3)	1105	642	Rua João Souto, 670 - Centro, (38)3224-7401	-	Geraldo Sousa Braga
5	PARACATU (1)	300	x	Rua Deputado Quintino Vargas, 310 - 2o andar, (38) 3671-2260	466	Eliane Cristina de Carvalho
6	PIRAPORA (1)	593	2860	Av. João Pinheiro, 314, (38)3741-2246	163	Simon Mendes Vieira
7	UNAÍ (1)	345	495	Rua Prefeito João Costa, 210, (38) 3676-6859	565	Márcia Maria Faria Valadão
	Área Total (m²)	3253	4793	Total (Km)	1.829	

LOTE 2: Região de Uberlândia.

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até Uberlândia	Responsável
1	ARAGUARI (1)	502	1376	Av. Batalhão de Mauá, nº 1.326 - Santa Helena, (34) 3242-5857	38	Edilson Virga de Andrade
2	ARAXÁ (1)	770	2580	Praça José Adolfo de Aguiar, nº 10, (34) 3661-2234	179	Maria Abadia Guimarães Borges Santos
3	FRUTAL (Posto)	400	x	Praça 7 de setembro, 200 - 6º andar, (34) 3421-2170	183	Fernanda Galvão Rodrigues da Cunha
4	ITUIUTABA (1)	473	1200	Rua Getúlio Vargas, 30 - Universitário, (34) 3269-8282	137	Cícero Barros Júnior
5	ITURAMA (1)	352	x	Rua Ituiutaba, 1105, Centro, (34) 3411-2062	242	Estevão Luiz Fidélis
6	PATOS DE MINAS (1)	510	1255	Rua Dr. José Olympio Melo, 70, (34) 3821-3947	224	Ana Íris Galvão Amaral
7	PATROCÍNIO (1)	543	1760	Av. Altino Guimarães, 1.205 - Centro, (34) 3831-3801	152	Luciano Araújo
8	UBERABA (3)	2578	2059	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60, (34) 3311-9200	107	Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva
9	UBERLÂNDIA (5)	2503	2089	Av. Cesário Alvim, 3.200 - Bairro Brasil, (34) 3218-8000	-	Tânia Mara Zandonadi
	Área Total (m²)	8631	12319	Total (Km)	1.262	



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

LOTE 3: Região de Varginha.

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até Varginha	Responsável
1	ALFENAS (1)	344	430	Rua Treze de Maio, 507, (35) 3291-2738	70	Cirene de Oliveira
2	CAXAMBU (1)	580	x	Av. Camilo Soares, nº 68, (35) 3341-3659	116	Décio Campos Gonçalves Júnior
3	ITAJUBÁ (1)	516	570	Rua Olavo Bilac, 266 - Bairro Pinheirinho, (35)3622-2440	176	Donizetti Gomes de Oliveira
4	LAVRAS (1)	651	x	Rua Rui Barbosa, 448, Centro, (35) 3821-3183	110	Geraldo Martins Diniz
5	PASSOS (2)	2410	1451	Rua Antônio José dos Santos- 135 - Jd. Pinheiros, (35)3251-7072	210	Gilmara Silva Alvarenga Garcia
6	GUAXUPÉ (1)	565	2207	Rua Domit Cecílio, 780, (35) 3551-5440	166	Iolanda Lopes Cordeiro
7	PIUMHI (Previsão de Posto)	x	x	A definir	179	
8	POÇOS DE CALDAS (2)	382	1550	Av. David Benedito Ottoni, 477, (35) 3721-5024	159	Roseli Fontaniello
9		370	590	Av. David Benedito Ottoni, 446, (35) 3721-5024		
10	POUSO ALEGRE (2)	940	872	Rua Dr. José Alfredo de Paula, 134, (35)3421-3857	123	Fernanda Machado Borges
11	STA. RITA SAPUCAÍ (1)	257	765	Av. João Camargo, 384, (35)3471-1069	134	Gilberto Expedito Vieira
12	S SEBASTIÃO PARAÍSO (1)	600	3211	Av. Zezé Amaral, 440, (035) 3558-4706	242	Paulo Roberto Paulino Vilar
13	TRÊS CORAÇÕES (1)	1200	x	Praça Prefeito Odilon Resende Andrade, 76 – 3º andar, (35) 3234-1977	31	Geraldo Valério Vilela
14	VARGINHA (2)	1778	1298	Av. Princesa do Sul, 620 - Jardim Andere, (35) 3214-3624	-	Miriam Martins Rodrigues
	Área Total (m²)	10593	12944	Total (Km)	1716	

LOTE 4: Região de Juiz de Fora.

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até Juiz de Fora	Responsável
1	BARBACENA (2)	614	413	Av. Bias Fortes, nº 563, (32) 3333-5431	109	Fátima Terezinha Assis Crisafulli
2	CATAGUASES (1)	601	x	Alameda Francisco Peixoto Filho, nº 105, (32) 3421-1527	123	Cristina Peres Pereira Cravo
3	JUIZ DE FORA (5)	2601	882	Av. Rio Branco, 1.880, (32) 3229-5344	-	Adriana Campos de Paiva
4	(TURMA RECURSAL) JUIZ DE FORA	1064	x	Centro Empresarial Alber Ganimi - R. Espírito Santo, 1.115 / 24º e 25º andares, Centro, (32) 3691-9801		Adriana Iunes Brito Vieira
5	MURIAÉ	1000	X	Rua Barão do Monte Alto, 30 - 2o andar, (32) 3721-2590	165	Fernanda Marum Barbosa Baptista
6	PONTE NOVA (1)	531	1000	Av. Ernesto Trivellato, 210, (31)3817-1567	210	Aparecida de Cássia Soares Gomes
7	UBÁ (1)	549	435	Rua Vinte e Dois de Maio, 47, (32)3531-5412	104	Ricardo de Freitas Paixão
8	VIÇOSA (Posto)	342	x	Rua Dr. Milton Bandeira, 380 – 2º andar, Centro, (31) 3891-1036	162	Rita Marigo
	Área Total (m²)	7302	2730	Total (Km)	873	



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

LOTE 5: Região de Governador Valadares.

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até Governador Valadares	Responsável
1	AIMORÉS (1)	257	300	Av. Deputado Álvaro Sales, 745 - Bairro Rua Nova, (33) 3267-1386	160	Regina Célia Coutinho Nogueira Pereira
2	ALMENARA (1)	230	525	Rua Lívio Fróes Otoni, 96 – 1º andar, (33) 3721-2604	413	Marcelo Teixeira Gonçalves
3	ARAÇUAÍ (1)	600	x	Praça Getulio Vargas, 106, (33) 3731-1965	372	José Marcos da Silva
4	CARATINGA	578	4450	Praça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21 – Bairro Santa Zita, (33) 3321-2239	119	Helena Sílvia Trivelatto Messias
5	CEL. FABRICIANO (4)	1259	904	Av. Pedro Nolasco, nº 22 - Centro, (31) 3841-9701	119	Fernando Fonseca Costa
6	GOV. VALADARES (3)	2000	x	Rua Orbis Clube, 20 - 10o andar - Centro, (33) 3212-9401	-	Luciene Costa Ferraz da Cunha
7	GUANHÃES (1)	692	x	Praca JK, 82 -1o andar - Centro, (33) 3421-2298	147	Oldair Netto
8	MANHUAÇU (1)	803	x	Praça Cordovil Pinto Coelho, 156 - 3o andar, (33) 3331-3606	192	Célio Sílvia Tavares
9	NANUQUE (1)	300	x	Rua Minas Novas, 220, (33) 3621-1967	295	Jacelly de Oliveira Araújo
10	TEÓFILO OTONI (1)	413	475	Av. Aniceto Alves de Souza, 40 - Bairro Marajoara, (33) 3521-9151	139	Carla Lins Sambuc Ramalho
	Área Total (m²)	7132	6654	Total (Km)	1956	

LOTE 6: Região da Grande Belo Horizonte.

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	BETIM (5)	3337	X	Av. Gov. Valadares, 376	30	Cláudio Henrique Lara
2	BOM DESPACHO	620	1090	Av. Lalemã Vieira, 647	175	Robert Walyston de Miranda
3	CONGONHAS	700	3500	Av. Bias Fortes, 1127	85	Enzo Giovanni Barbieri
4	CONSELHEIRO LAFAIETE	580	X	R. Melo Viana, 294 - 1º andar	95	Maria Isabel Lana Dias de Faria Campos
5	CONTAGEM (5)	3325	X	Rua Joaquim Rocha, 13	15	Sonia Regina da Costa
6	CURVELO	416	373	Rua Desemb. Elias Pinto, 310	165	Elimary Barbo Nascimento de Oliveira
7	DIVINÓPOLIS (2)	1000	X	Rua Getúlio Vargas, 127	125	Nelson Aparecido de Melo
8	FORMIGA (2)	1132	851	Av. 1º de maio, 283	200	Aidee Pedrosa da Silva Lima
9	ITABIRA	667	1945	Av. Pref. Li Guerra, 250	100	Jaime Tomaz Elias
10	ITAÚNA	490	1503	Rua José Luiz Calambau, 726	80	Luiz Cláudio Santiago de Oliveira
11	JOÃO MONLEVADE (2)	800	682	Rua Gameleira, 73	110	Marisa Campos Tomás
12	MATZINHOS (Arquivo)	322	440	Av. Bento Gonçalves, 260	45	Remison Cleber Moreira Maia
13	NOVA LIMA	884	1000	Rua Melo Viana, 277	25	Ângelo Araújo Ribeiro
14	OURO PRETO	542	1137	Rua Paulo Magalhães Gomes, 15	95	Rosane Ribeiro de Souza
15	PARÁ DE MINAS	544	2365	Rua Tabatinga, 170	90	Mauricio Augusto Santos Porto
16	PEDRO LEOPOLDO (2)	595	1978	Rua Anélio Caldas, 500	25	Remison Cleber Moreira Maia
17		370	X	Rua Dirceu Lopes, 207		
18	RIBEIRÃO DAS NEVES	229	368	Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, 1180	30	Antônio Roberto Pereira Ferri
19	SABARÁ	270	291	Praça Santa Rita, 226	25	Elmo de Oliveira
20	SANTA LUZIA	738	812	Rua Bonfim, 179	30	Marcelo Garnica dos Reis
21	SÃO JOÃO DEL REI	430	330	Av. Doutor Hermílio Alves, 258	200	Sérgio Eustáquio Neves
22	SETE LAGOAS (2)	764	585	Rua José Duarte de Paiva, 815	70	José de Paula Araújo
	Área Total (m²)	18755	19250	Total (Km)	1815	

LOTE 7: Belo Horizonte.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	AMAZONAS	570	513	Av. Amazonas, 3010	0	DSE / DSAA
2	AUGUSTO DE LIMA (28)	8989	X	Av. Augusto de Lima, 1234	0	DSE / DSAA
3	BARREIRO	50	X	Rua Flávio Marques Lisboa, 345	0	DSE / DSAA
4	CURITIBA	4435	703	Rua Curitiba, 835	0	DSE / DSAA
	DESEMBARGADOR DRUMOND	1410	X	Rua Des. Drumond, 41 - 3º 12º e 13º	0	DSE / DSAA
6	ED. ANEXO	3216	580	Av. Getúlio Vargas, 265	0	DSE / DSAA
7	ED. SEDE	8301	1390	Av. Getúlio Vargas, 225	0	DSE / DSAA
8	ESCOLA DE ENGENHARIA	52890	14781	Rua Espírito Santo, 35	0	DSE / DSAA
9	GOITACASES	9846	2288	Rua Goitacazes, 1475	0	DSE / DSAA
10	MATO GROSSO 400	957	550	Rua Mato Grosso, 400	0	DSE / DSAA
11	MATO GROSSO 468 (12)	7731	X	Rua Mato Grosso, 468	0	DSE / DSAA
12	PEDRO II	3500	X	Av. Pedro II, 4550	0	DSE / DSAA
13	VENDA NOVA	40	X	Rua Padre Pedro Pinto, 1.055	0	DSE / DSAA
	Área Total (m²)	101935	20805	Total (Km)	0	

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO TÉCNICA.

a- Registro ou inscrição da LICITANTE no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA, competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade.

b- Um ou mais atestado(s) (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter a LICITANTE, direta ou indiretamente através de projetista(s) ou empresa(s) contratada(s), elaborado e aprovado no Corpo de Bombeiros, projeto(s) de prevenção e combate à incêndio, em uma área mínima de 5.000 m², com a possibilidade de soma das áreas de cada atestado. O(s) mesmo(s) atestado(s) poderão ser utilizados para participação em mais de 1 lote. Este(s) projeto(s) poderá(ão) estar inserido(s) dentro de uma planilha de contratação de obra, onde a LICITANTE tenha participado como CONTRATADA para a execução dos serviços. A comprovação de aprovação do(s) projeto(s) se fará com a cópia do carimbo de aprovação ou atestado do Corpo de Bombeiros.

c- Um ou mais atestado(s) (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter a LICITANTE executado instalações de prevenção e combate à incêndio, em uma área mínima de 5.000 m², com a possibilidade de soma das áreas de cada atestado. O(s) mesmo(s) atestado(s) poderão ser utilizados para participação em mais de 1 lote. A LICITANTE deverá comprovar que as edificações onde ocorreram as instalações atestadas foram aprovadas em vistoria final no Corpo de Bombeiros, apresentando cópia do AVCB – Auto de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros.

d- Um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter os profissionais responsáveis, pertencentes ao quadro permanente da LICITANTE, executado instalações de prevenção e combate à incêndio. Os profissionais deverão estar vinculados à empresa LICITANTE: diretores, funcionários ou responsáveis técnicos. Poderão ser indicados os mesmos responsáveis para a participação em mais de um lote.

e- Apresentação, na proposta comercial, das composições das taxas de BDI e de Encargos Sociais.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS.

a- Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE significa Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que contratará o serviço objeto da presente licitação; o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Tribunal perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

b- Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da autoridade competente.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

c- As presentes especificações foram elaboradas sob responsabilidade direta do Tribunal. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada por autoridade competente do Tribunal, antes da sua implementação.

d- As LICITANTES, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e poderão vistoriar locais de serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Deverão apresentar planilha detalhada para a execução dos serviços.

e- Esta especificação de serviços e a planilha de quantitativos e preços são estimativas para a elaboração dos projetos e execução dos serviços de instalações e manutenções, sendo **recomendável** a vistoria "in loco" para dirimirem-se todas as dúvidas referentes ao local de trabalho, instalações, materiais a serem empregados, serviços a serem executados, horários de locomoção interna dos materiais, etc. A visita será efetuada em datas e horários previamente marcados junto à FISCALIZAÇÃO e deverá ser feita por responsável técnico das LICITANTES.

f- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no projeto básico, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

a- A CONTRATADA deverá registrar todos os projetos, laudos, instalações, manutenções e o contrato junto ao CREA-MG e arcar, ainda, com as despesas de taxas, emolumentos, impostos, despesas com cópias de arquivos, projetos e documentações e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos. A CONTRATADA deverá apresentar a ART deste contrato no início da execução dos serviços.

b- Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente: às normas e especificações constantes deste projeto básico; às normas da ABNT; às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal; aos regulamentos das empresas concessionárias; às prescrições e recomendações dos fabricantes; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; às instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

c- Os serviços deverão ser executados de forma a não causar transtornos ou incômodos aos servidores e usuários do edifício, devendo ser programada previamente com a **Diretoria da Vara ou Secretaria do Foro** responsável, a melhor forma de trabalho, principalmente no que diz respeito ao horário, nível de ruído permitido e método de trabalho. Preferencialmente, os serviços mais críticos, deverão ser executados aos sábados, domingos, feriados e, em dias úteis, no horário noturno.

d- Competirá à CONTRATADA fornecer todas as ferramentas, equipamentos, máquinas, materiais de 1ª qualidade, mão-de-obra qualificada, acessórios, transporte, alimentação e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços e acabamento esmerado. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou discriminados, conforme a situação. Deverá ser disponibilizada equipe técnica mínima para a completa realização das manutenções solicitadas, com profissionais adequados e sempre com um encarregado geral, que comandará e responderá pela equipe.

e- A CONTRATADA deverá possuir um quadro mínimo de empregados e estrutura mínima compatível com o número de localidades e volume de serviços demandados. Poderá subempreitar algumas tarefas em função do caráter emergencial e ou prioritário exigidos para a regularização do imóvel, definições dadas exclusivamente pela Diretoria de Engenharia, não se eximindo de sua responsabilidade legal e técnica contratual. **Definição de serviços emergenciais:** vazamentos, reposição de equipamentos danificados, utilizados ou furtados.

f- A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-contratados, etc. A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

g- Todos os materiais de pequena monta, de consumo, de limpeza e equipamentos de uso constante, não constantes da planilha mas necessários na execução das instalações e manutenções preventivas e corretivas programadas, farão parte do escopo de fornecimento da CONTRATADA: pregos, parafusos, arames, silicoes, fitas isolantes, fitas adesivas, conexões elétricas, barbantes, lonas, andaimes, madeiras, colas diversas, arruelas, porcas, borrachas, lixas, fusíveis, anti-ferruginoso tipo zarcão, solventes, materiais de limpeza, álcool, sabões, panos, bombril, detergentes, estopas, buchas hidráulicas, eletrodos, pilhas para lanterna, etc., não serão apropriados nas medições, devendo integrar o índice de BDI.

h- As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local dos serviços, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

i- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, DEVENDO SER PREVIAMENTE SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO A RELAÇÃO DE MARCAS A SEREM UTILIZADAS NA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS. A FISCALIZAÇÃO poderá, antecipadamente, quando da análise das propostas, propor diligência para averiguação destes e demais insumos cotados pelas LICITANTES. A inobservância das presentes especificações técnicas implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

j- Material similar a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Diário de Serviços. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para o Tribunal.

k- As cores, padronagens, acabamentos e texturas de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas nas manutenções deverão manter o padrão estabelecido em normas.

l- A CONTRATADA será responsável pela proteção de todas as instalações do prédio. Quaisquer danos causados a terceiros, bens e equipamentos serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que por eles responderá.

m- Um engenheiro de segurança do trabalho deverá ser consultado, sempre que a situação o exigir, para que se reduza ao máximo o risco de acidentes durante a execução dos serviços, atendendo às exigências da legislação vigente, com custo e responsabilidade total e integral pela empresa CONTRATADA. Deverá atender as normas técnicas de engenharia, de segurança, higiene e medicina do trabalho, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT em relação aos seus empregados e de proteção ao meio ambiente.

n- Cumpra à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução de todos os projetos e demais serviços, até o cumprimento integral do contrato. A equipe técnica responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos trabalhos. Sempre deverão trajar uniformes e crachás para identificação da empresa CONTRATADA. Zelar para que sua equipe de trabalho, quando em serviço no TRT, se apresente sempre limpa e asseada, tanto no aspecto de vestuário e calçado, bem como na higiene pessoal.

o- A CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional de engenharia habilitado para execução das atividades contratadas, que responderá pela área técnica junto à Diretoria de Engenharia do TRT. Somente essa pessoa será considerada habilitada a tratar com a FISCALIZAÇÃO. Será incumbido da coordenação das equipes de projetos, de instalações e de manutenções, verificação de pendências e demandas, realização de levantamentos necessários, visitas às cidades sedes, elaboração de relatórios de cadastros, instalações e manutenções. **Deverá ser fornecido celular para contato direto com a Diretoria de Engenharia.**

p- Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos aos serviços ainda que nas dependências da CONTRATADA. A CONTRATADA cuidará para que toda a edificação permaneça sempre limpa e arrumada, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

q- Os projetos só serão considerados entregues após a aprovação final do Corpo de Bombeiros; os laudos após o protocolo no Corpo de Bombeiros; as instalações após a emissão do AVCB; e as manutenções após a aprovação da FISCALIZAÇÃO, **inclusive com o fornecimento de relatório aprovado pelo Diretor de Secretaria ou Secretário**



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

do Foro, apontando o consumo de materiais, de mão-de-obra e o prazo total gasto. A vistoria poderá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO que, aceitando a entrega e julgando pela compatibilidade entre o relatório e o executado, emitirá o termo de recebimento ou a liberação da medição.

r- Toda instalação e manutenção prestadas deverão gerar um relatório detalhado, que servirá para a apuração de valores a serem pagos mensalmente, além de configurar memória técnica, para efeito de garantia de serviços e novas programações, bem como controle da periodicidade recomendada. A CONTRATADA deverá encaminhar, em até uma semana, após a execução dos serviços, o relatório detalhado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

a- Todos os serviços serão fiscalizados por servidores do TRT, componentes da equipe de FISCALIZAÇÃO, que, a seu critério, poderá impugnar qualquer trabalho executado ou em execução, que não satisfaça às condições contratuais, devendo a empresa CONTRATADA, às suas próprias expensas, desfazer o serviço reprovado e executá-lo novamente de forma satisfatória.

b- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).

c- Efetuar medições e os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta especificação.

d- Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

e- Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

f- Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

g- Fornecer à CONTRATADA os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

h- Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor e fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

i- Fornecer carta de solicitação de isento para a taxa de Segurança Pública do Corpo de Bombeiros.

PLANO DE TRABALHO.

CADASTROS E PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

a- A CONTRATADA deverá inicialmente efetuar e, após, manter atualizado, cadastro de todos os imóveis deste Regional, onde constem todos os projetos, situação dos projetos (aprovados ou não), data de validade do AVCB, relatório de vistoria e dos serviços realizados em cada edificação, datas para revisão em extintores, mangueiras e demais dispositivos, bem como o plano de execução dos serviços, **com periodicidade mensal**, assinado pelo engenheiro responsável. A CONTRATANTE disponibilizará todas as informações, registros, arquivos e projetos de todas as unidades para que a CONTRATADA elabore e mantenha planilha com todas as informações requeridas e necessárias. Este cadastro inicial, relatórios, planos e suas atualizações, deverão ser assinados pelo engenheiro responsável.

b- Deverão ser identificadas as seguintes e prováveis situações dos imóveis e as seguintes soluções a serem efetivadas:

- 1- Imóvel sem projeto ou projeto desatualizado: elaborar ou atualizar projeto;
- 2- Imóvel com projeto aprovado e sem AVCB: executar ou atualizar instalações de acordo com projeto e solicitar AVCB;
- 3- Imóvel com projeto aprovado e AVCB vencido: verificar necessidade de atualização de projeto, elaboração de laudo, atualização das instalações e solicitar novo AVCB;
- 4- Imóvel com projeto e AVCB válidos: manutenção anual nos dispositivos de prevenção e manutenção corretiva a qualquer momento.

PROJETOS E LAUDOS TÉCNICOS.

a- Levantamento e vistoria “in loco” dos imóveis e de todos os dispositivos de segurança e arquitetônicos instalados (guarda-corpos, portas, layouts, antiderrapantes, corrimãos, etc.) para embasamento dos novos projetos e laudos



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

técnicos ou atualização dos projetos existentes, com redimensionamento qualitativo e quantitativo dos dispositivos para ajuste ao novo projeto / laudo, considerando todos os requisitos técnicos e legais. Será disponibilizada verba para deslocamentos em relação às cidades pólo de cada sub-região, trajeto de ida e volta. **Despesas com hotéis e diárias para funcionários em trânsito não farão parte da planilha de preços unitários, devendo integrar a composição de custos do BDI da CONTRATADA.**

b- Verificar os projetos existentes de incêndio, arquitetura, estrutura e demais instalações, a fim de integrar e harmonizar o projeto de prevenção e combate a incêndio com os demais sistemas. Considerar que os projetos de instalações de prevenção e combate a incêndio deverão ser elaborados de maneira a oferecer proteção à vida humana, ao patrimônio público e aos bens produzidos.

c- Conhecer e adotar as disposições da norma do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e, se necessário, do Regulamento do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). O atendimento ao regulamento do IRB ficará a critério do CONTRATANTE, que deverá definir os requisitos das instalações para assegurar a obtenção de descontos nos prêmios de seguros contra incêndios na edificação. Estabelecer, junto ao Corpo de Bombeiros e ao IRB, os critérios, parâmetros e documentação básica que deverão estar contidos no projeto das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio da edificação.

d- Considerar que as edificações deverão possuir, no mínimo, os dispositivos exigidos pelo INMETRO e Corpo de Bombeiros, os equipamentos necessários para combater o incêndio no seu início, e pessoal treinado para o seu uso correto. Quando os parâmetros de duas ou mais entidades responsáveis pela aprovação dos projetos forem discrepantes, o CONTRATANTE deverá optar pela alternativa que estabeleça os critérios mais rigorosos sob o ponto de vista técnico e que ofereça melhores condições de segurança à edificação e seus usuários.

e- Definir preliminarmente, em função da ocupação, natureza e características da edificação, os sistemas de proteção, a partir de critérios e parâmetros estabelecidos nas normas dos órgãos regulamentadores do sistema, pertinentes à localização e ao pré-dimensionamento das tubulações, equipamentos e dispositivos.

f- Estabelecer os dispositivos de prevenção e combate a incêndio:

- 1- Sistema de proteção por extintores manuais. Se na edificação houver áreas isoladas sujeitas a risco de incêndio, deverá ser prevista a proteção por unidades extintoras adequadas, independentes da proteção geral;
- 2- Sistema de proteção por carretas;
- 3- Sistema de proteção por instalação sob comando semifixo, por hidrantes;
- 4- Sistema de proteção por instalação sob comando semifixo, por mangotinhos;
- 5- Sistema de sinalização e indicações específicas que facilitem as operações de combate a incêndio;
- 6- Portas corta-fogo;
- 7- Sistema de proteção contra incêndio por chuveiro automático;
- 8- Sistemas especiais;
- 9- Escadas de segurança;
- 10- Sinalização de saída e rota de fuga: especificação em planta das placas indicativas de saída; determinação das rotas de fuga; dimensionamento das saídas de emergência;
- 11- Iluminação de emergência;
- 12- Sistema de detecção e alarme de incêndio, detectores de fumaça.

g- Deverão ser elaborados projetos especiais nos seguintes casos:

- 1- Instalação fixa de gás carbônico;
- 2- Instalação fixa de pó químico seco;
- 3- Instalação fixa de espuma;
- 4- Instalação fixa de halon;
- 5- Sistemas de detecção e alarme de incêndio, com posicionamento de botoeiras, centrais, sirenes, especificação dos dispositivos, detalhes das instalações e especificações técnicas.

h- Adotar sempre que possível os seguintes critérios de projeto:

- 1- Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
- 2- Dimensionamento dos equipamentos de sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

3- Disposição dos componentes do sistema de modo a:

- Minimizar o tempo de resposta;
- Minimizar a ocupação de espaços;
- Adequar o sistema ao desempenho dos equipamentos.

i- Em relação à detecção, determinar o tipo de sistema a ser adotado: se somente sistema de alarme, quando a detecção é realizada por pessoas, ou sistema de detecção e alarme, quando a detecção é realizada por detectores. Em ambos os casos deverão ser instalados acionadores manuais de alarme. Adotar sistema de detecção e alarme em locais que não tenham a presença contínua de pessoas. Somente deverão ser adotados sistemas de alarme se estiver assegurada a presença contínua de pessoas no local.

j- Determinar as ações complementares que serão desencadeadas automaticamente pelo alarme, como:

- 1- Desligar corrente elétrica;
- 2- Ligar iluminação de emergência;
- 3- Abrir ou fechar portas;
- 4- Acionar gravações orientadoras às pessoas que estão deixando a área;
- 5- Acionar o sistema de comando de elevadores;
- 6- Acionar sistemas locais de combate a incêndio;
- 7- Acionar ou desligar quaisquer equipamentos que se deseje;
- 8- Retransmitir o alarme a postos de bombeiros ou outras autoridades.

k- A CONTRATADA deverá diligenciar para a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros (CBM-MG) devendo fazer as adequações que forem solicitadas durante as fases de análise pelo CBM-MG, até a aprovação do projeto por aquele Órgão Público Estadual.

l- A contratação deverá contemplar no mínimo o desenvolvimento do projeto, memorial descritivo com todos os cálculos do sistema, lista de materiais, anotação de responsabilidade técnica (ART), com todos os detalhes executivos suficientes para instalação dos sistemas. Toda a documentação deverá ser entregue em arquivos eletrônicos e os desenhos deverão ser entregues em AutoCAD.

m- No caso de serem aproveitadas as instalações existentes, será apresentada uma descrição detalhada do que será aproveitado e das adaptações necessárias. Será fornecida uma listagem completa dos materiais necessários à instalação dos sistemas projetados, com a especificação técnica dos equipamentos, normas aplicáveis e fabricantes.

n- Todos os projetos e laudos técnicos de vistoria deverão ser previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO para posterior protocolo no Corpo de Bombeiros. A cópia do projeto aprovado e do laudo protocolado deverão ser entregues ao TRT-MG, contendo também:

- 1- Memorial descritivo e de cálculo com todos os tipos de proteção e especificações técnicas;
- 2- Relação de materiais com todas as especificações técnicas e quantitativos necessários para implantação;
- 3- Cópia da ART do CREA-MG.

INSTALAÇÕES.

a- Instalações e complementações de todos os dispositivos previstos em projeto ou identificados em laudos como necessários à perfeita adequação do sistema preventivo, contendo inclusive cópia da ART do CREA-MG.

b- Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no projeto e confirmadas no local de execução dos serviços e obras. Tubulações de PVC somente poderão ser utilizadas em redes enterradas, afastadas de, no mínimo, 1 m dos limites da edificação, conforme detalhes do projeto.

c- Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia, deixando a base **emassada e preparada para a pintura**.

d- As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

elementos estruturais e de outras instalações executados por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

e- As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm, conforme os detalhes do projeto. As tubulações enterradas, exceto as de materiais inertes, deverão receber proteção externa contra a corrosão.

f- Todas as tubulações aparentes deverão receber proteção e pintura de identificação.

g- A central de alarme e monitoramento deverá ser instalada em local sob vigilância constante. Esta sinalização poderá ser efetuada pelo painel central ou repetidor quando este for supervisionado. O painel será instalado num local livre de vapores agressivos e umidade, exceto quando tenha sido especificamente desenhado e construído para operar em tais condições.

h- Quando especificado, cada área ou andar terá pelo menos um acionador manual. Acionadores manuais deverão ser localizados na circulação perto da saída. Acionadores manuais deverão ser instalados em altura regulamentada e ser sinalizados de modo que sejam facilmente visíveis. Em grandes áreas, os acionadores serão instalados em locais bem visíveis e acessíveis a operadores situados a distâncias regulamentadas.

i- As sirenes deverão ser instaladas em áreas de saídas de emergência, como corredores ou escadas, a fim de aumentar o raio de ação do equipamento individual. Deverão ser instaladas em locais que permitam a visualização ou audição em qualquer ponto do ambiente, nas condições normais de trabalho.

MANUTENÇÕES.

a- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio - PERIODICIDADE ANUAL: tratando-se de um sistema de segurança, com riscos de vida e de bens materiais, a verificação e testes de perfeito funcionamento do sistema de detecção e alarme de incêndio deverão ser realizados com **a supervisão das áreas responsáveis pela segurança da edificação**. Além da atualização da planilha cadastral, deve-se manter um registro local, através de etiqueta ou livro, de quando foram realizadas e quando vencerão as inspeções.

1- Verificação Visual.

- Indicações do painel de controle e alarme e teste das lâmpadas de sinalização;
- Todos os equipamentos como chaves de fluxo, cabos de acionamento, acionadores manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos e outros;
- Existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão, eventuais danos mecânicos.

2- Baterias.

- Inspeção da carga, água e alcalinidade/acidez;
- Inspeção do estado de oxidação dos terminais;
- Inspeção do estado de conservação dos carregadores.

3- Testes.

- Teste de desempenho do sistema (simulação), conforme as recomendações do fabricante do equipamento;
- Teste real do sistema.

b- Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio - PERIODICIDADE CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

tratando-se de um sistema de segurança, com riscos de vida e de bens materiais, a verificação e testes de perfeito funcionamento do sistema de detecção e alarme de incêndio deverão ser realizados com a supervisão das áreas responsáveis pela segurança da edificação. Além da atualização da planilha cadastral, deve-se manter um registro local, através de etiqueta ou livro, de quando foram realizadas e quando vencerão as inspeções.

1- Extintores de Incêndio.

- Os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio deverão ser realizados de conformidade com a Norma NBR12962, que especifica a frequência de inspeção e os níveis de manutenção.
- **Manutenção de primeiro nível - ANUAL:** manutenção geralmente efetuada no ato da inspeção por profissional habilitado, que pode ser executado no local onde o extintor esta instalado, não havendo



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

necessidade de removê-lo para oficina especializada. Deverão ser verificadas as limpezas dos componentes aparentes, reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão, colocação do quadro de instrução, substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais, conferência por pesagem da carga de cilindro carregados com dióxido de carbono, verificação dos suportes e das placas de sinalização, das datas de validade do cilindro e conteúdo, providenciando as substituições, recargas, fixações e testes necessárias.

- **Manutenção de segundo nível - ANUAL:** manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriado e por profissional habilitado. Deverá ser efetuada a desmontagem completa do extintor, verificação da carga, limpeza de todos os componentes, controle de roscas, verificação das partes internas e externas quanto à existência de danos ou corrosão, troca de componentes quando necessária por outros originais, regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladoras de pressão, ensaio de indicador de pressão conforme a Norma NBR15808, fixação dos componentes roscados com torque recomendado pelo fabricante, pintura conforme o padrão estabelecido na Norma NBR7195 e colocação do quadro de instruções quando necessário, verificação da existência de vazamento, colocação do lacre identificando o executor.
- A manutenção de segundo nível dos extintores à base de espuma química e carga líquida será realizada da forma descrita no item 5.1.1 da Norma NBR12962.
- A manutenção de segundo nível dos extintores à base de água e espuma mecânica será realizada da forma descrita no item 5.1.2 da Norma NBR12962.
- A manutenção de segundo nível dos extintores à base de pó será realizada da forma descrita no item 5.1.3 da Norma NBR12962.
- A manutenção de segundo nível dos extintores à base de dióxido de carbono será realizada da forma descrita no item 5.1.4 da Norma NBR12962.
- **Manutenção de terceiro nível ou vistoria – A CADA 5 ANOS:** processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos. A manutenção de terceiro nível deverá ser realizada por empresa especializada. **Deverá ser mantida reserva de extintores no local conforme norma e atendimento de toda a área, conforme projeto.**

2- Hidrantes e “Sprinklers” – ANUAL.

- Teste de funcionamento do grupo moto-bomba.
- Verificação e lubrificação de todas as válvulas de controle do sistema.
- Verificação da normalidade do abastecimento d’água do sistema e da possível existência de válvulas fechadas ou obstruções na tubulação de fornecimento.
- Verificação da pressão dos manômetros - Manômetros devem ser substituídos a cada 5 anos ou testados em 5 anos para comparação com um manômetro calibrado. Manômetros não precisos, com diferença de $\pm 3\%$ da escala completa, devem ser recalibrados ou substituídos.
- Inspeção limpeza dos bicos de “sprinklers”.
- Inspeção das tubulações e verificação das condições de funcionamento.
- Verificação do estado de conservação dos suportes pendentes e reaperto ou substituição.
- Inspeção e ligação das bombas.
- Inspeção e limpeza quando necessário, da caixa d’água reservada ao sistema.
- Teste hidrostático das mangueiras e escoamento de eventuais incrustações e detritos aderidos às paredes internas da tubulação. **Deverá ser mantida reserva de mangueiras no local conforme norma e atendimento de toda a área, conforme projeto.**
- Caixas de hidrantes: vidros, sinalização, mangueiras, bicos e esguichos.

3- Bombas Hidráulicas, Válvula de Governo, Equipamentos de Medição e Alarme – ANUAL.

- Inspeção e recalibração de manômetros, pressostatos e chaves de fluxo. Manômetros devem ser substituídos a cada 5 anos ou testados em 5 anos para comparação com um manômetro calibrado. Manômetros não precisos, com diferença de $\pm 3\%$ da escala completa, devem ser recalibrados ou substituídos.
- Lubrificação de rolamentos, mancais e outros.
- Verificação de gaxetas, ventilação do ambiente e funcionamento do comando automático e das válvulas.
- Conjunto bomba pressurizadora, válvulas pressostatos, válvulas de fluxo, válvula pé e crivo, válvulas de retenção e registros, manômetros, bombas jockey, quadro de comando elétrico, tubulações de sucção e recalque: deverá ser testado o conjunto, sendo verificados todos os seus componentes, nível de ruído e mantido em perfeito estado de funcionamento.
- Reparos de vazamento.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4- Iluminação, Sinalização, Portas Corta-Fogo e demais Dispositivos – ANUAL.

- **Verificação, substituição e complementação de luminárias de emergência:** lâmpadas, baterias e fixações.
- Sinalização de emergência: **deverá ser mantida completa**, inclusive a sinalização dos extintores.
- **Verificação** de dispositivos antiderrapantes em escadas e rampas, de guarda-corpos e corrimãos.
- **Verificação e manutenção** de portas corta-fogo que deverão apresentar-se reguladas e com maçanetas e fechaduras em perfeito estado de funcionamento.

CRITÉRIOS PROGRAMÁTICOS, DE MEDIÇÃO E PENALIDADES.

Critérios Programáticos.

a- Será realizada no mínimo uma visita anual, em cada localidade, para a manutenção preventiva e corretiva na edificação e nas instalações existentes, conforme escala e/ou solicitação da Diretoria de Engenharia. As distâncias consideradas foram em relação à cidade de pólo de cada região, ida e volta, contemplando-se ajuda de custo de transporte para os deslocamentos. **Para mão-de-obra contratada diretamente no local, utilizada em manutenções com periodicidade inferior à anual, em manutenções emergenciais ou em levantamentos e vistorias, não será devida esta verba.**

b- A CONTRATADA deverá possuir veículo, em bom estado de conservação, para a realização das viagens. Deverá possuir equipe mínima, ferramental adequado, equipamentos mínimos, EPI's mínimos e material de consumo básico para realização dos serviços.

c- Deverá realizar todos os levantamentos necessários para intervenções futuras ou imediatas.

d- Além da atualização da planilha cadastral, deve-se manter um registro local, através de etiqueta ou livro, de quando foram realizadas e quando vencerão as inspeções.

e- O encarregado dos serviços deverá gerar um relatório com todas as tarefas realizadas, mão-de-obra empregada com nomes e identificação dos profissionais, materiais utilizados, levantamentos executados e programação futura para o imóvel. O Diretor de Secretaria ou Secretário do Foro da Justiça local e o engenheiro da CONTRATADA deverão assinar e atestar o relatório. A EMPRESA terá um prazo máximo de uma semana para encaminhamento deste relatório, a contar do término dos serviços.

f- Prazos de execução dos serviços:

Serviços	Prazo Corrido para Início do Atendimento	Prazo Corrido para Término do Atendimento	Ordem de Início	Responsável pela Ordem	Penalidades por Descumprimento de Prazos para Início
Cadastro Inicial	168 horas (7 dias)	60 dias	Escrito, e-mail ou telefone.	Fiscalização.	0,50% por dia de atraso
Projetos	15 dias	60 dias			0,50% por dia de atraso
Laudos Técnicos	15 dias	30 dias			0,50% por dia de atraso
Emergenciais	24 horas (1 dia)	72 horas (3 dias)			2,00% por dia de atraso
Instalações ou manutenções até R\$1.500,00	72 horas (3 dias)	15 dias			1,00% por dia de atraso
Instalações ou manutenções de R\$1.500,01 a R\$5.000,00	120 horas (5 dias)	15 dias			1,00% por dia de atraso
Instalações ou manutenções de R\$5.000,01 a R\$15.000,00	168 horas (7 dias)	15 dias			0,50% por dia de atraso
Instalações ou manutenções de R\$15.000,01 a R\$30.000,00	15 dias	60 dias			0,50% por dia de atraso
Instalações ou manutenções acima de R\$30.000,01	30 dias	90 dias	0,50% por dia de atraso		

g- Os prazos para início e término dos serviços estão condicionados à liberação dos espaços para trabalho e aos prazos de análise e vistoria do Corpo de Bombeiros.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

h- Além das demais sanções administrativas estabelecidas pela legislação vigente e pela minuta contratual, acrescentamos os índices da planilha constante da página anterior, calculados em função dos dias de atraso injustificados para início dos trabalhos demandados, contados a partir da solicitação escrita ou por e-mail e início dos serviços, e aplicados sobre valor total do serviço solicitado. **As penalidades para atraso em entrega dos serviços serão determinadas em minuta contratual, conforme padrão do TRT.**

Critérios de Medição.

a- Serão pagos mensalmente através de medições realizadas para todos os insumos utilizados, conforme relatórios encaminhados e comprovações solicitadas, caso necessárias:

- 1- Laudos Técnicos – protocolo no Corpo de Bombeiros;
- 2- Projetos – aprovação no Corpo de Bombeiros;
- 3- Instalações – liberação do AVCB do Corpo de Bombeiros;
- 4- Manutenções – vistoria pela FISCALIZAÇÃO;
- 5- Serviços prestados – notas fiscais de compra de materiais, de prestação de serviços de terceiros, etc.

b- Poderá ocorrer pagamento quinzenal contra-prestação dos serviços.

c- Os materiais necessários serão adquiridos e aplicados pela CONTRATADA, conforme previsão na planilha de preços. Os materiais de consumo de pequena monta e de limpeza, conforme item “6.1 – g”, não serão explicitados nem remunerados em planilha, devendo integrar a composição de BDI da CONTRATADA.

d- Ajuda de custo para distâncias percorridas em relação à cada cidade pólo de cada sub-região: Montes Claros, Uberlândia, Varginha, Juiz de Fora, Governador Valadares e Belo Horizonte. **Para mão-de-obra contratada diretamente no local, utilizada em manutenções com periodicidade inferior à anual, em manutenções emergenciais ou em levantamentos e vistorias, não será devida esta verba.**

e- **Despesas com hotéis e diárias para funcionários em trânsito não farão parte da planilha de preços unitários, devendo integrar a composição de custos do BDI da CONTRATADA.**

FONTES DE PREÇOS, ENCARGOS SOCIAIS E BDI.

a- O BDI foi calculado conforme planilha modelo da Diretoria de Engenharia do TRT, para serviços com valores de até R\$1.000.000,00. BDI TRT calculado: 30%. As LICITANTES deverão compor sua própria taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, podendo utilizar planilha modelo para embasamento.

b- Os preços foram coletados com base no SINAPI, SETOP-MG, Informador das Construções, Pini e no mercado da construção.

c- A taxa de encargos sociais adotada como referência foi a do SINAPI, vigência a partir de 08/2010, estabelecida em 122,43% para horistas e 82,26% para mensalistas.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO E FISCALIZAÇÃO.

Limitação dos preços unitários e globais: As LICITANTES não poderão oferecer, em sua planilha de preços unitários, valores globais superiores aos preços globais do TRT para cada lote e preços unitários limitados a até 10% acima dos preços referências do TRT para cada item, sob pena de desclassificação.

a- Orçamento Estimativo para 12 meses.

- | | |
|--|--------------|
| • Lote 1 – Região de Montes Claros: | R\$19.906,51 |
| • Lote 2 – Região de Uberlândia: | R\$26.340,78 |
| • Lote 3 – Região de Varginha: | R\$29.303,61 |
| • Lote 4 – Região de Juiz de Fora: | R\$25.340,80 |
| • Lote 5 – Região de Governador Valadares: | R\$28.540,67 |
| • Lote 6 – Região da Grande BH: | R\$47.738,93 |
| • Lote 7 – Região de Belo Horizonte: | R\$68.143,27 |

b- Orçamento Estimativo – Possibilidade para 60 meses.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Lote 1 – Região de Montes Claros: R\$99.532,55
- Lote 2 – Região de Uberlândia: R\$131.703,90
- Lote 3 – Região de Varginha: R\$146.518,05
- Lote 4 – Região de Juiz de Fora: R\$126.704,00
- Lote 5 – Região de Governador Valadares: R\$142.703,35
- Lote 6 – Região da Grande BH: R\$238.694,65
- Lote 7 – Região de Belo Horizonte: R\$340.716,35

c- Total Geral Ano: R\$ 245.314,57.

d- Total Geral 5 Anos: R\$ 1.226.572,85.

e- Gestor do Contrato – Coordenador da Brigada de Incêndio (Resolução 07/2011).

f- Fiscalização do Contrato – Diretores de Secretaria, Agentes de Saúde de cada Unidade ou Secretários dos Foros objetos das instalações.

g- Os serviços especificados não integram o planejamento estratégico do TRT.

LEIS, DECRETOS E NORMAS.

a- Os cálculos e especificações deverão ser elaborados segundo a Lei Estadual 14130/01 regulamentada pelo Decreto Estadual 44.746/08 de Minas Gerais, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e demais legislações complementares. Também deverão ser seguidas as recomendações e critérios adotados, no mínimo, pela seguinte documentação:

- NBR 6135/92 NBR 10898/99 NBR 13434-1/04;
- NBR 6493/94 NBR 15808/10 NBR 15526/07;
- NBR 15809/10 NBR 13523/08 NBR 9077/01;
- NBR 17240/10 NBR 11836/92 NBR 11861/98;
- NBR 10897/07 NBR15648/08 NBR 12693/10;
- NBR 13434-2/04 NBR13434-3/05 NBR15526/09;
- NBR 12962/98;
- NR 20, NR 23 e NR 26 PORT 3214/78.

Belo Horizonte, 19 de março de 2012.

Eng.º Dilson José Couto Filho – CREA 65.289/D
Analista Judiciário – DSE